



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4, de 12 de novembro de 1947.

Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder diversos auxílios no corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Mococa, nos termos do incísã II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

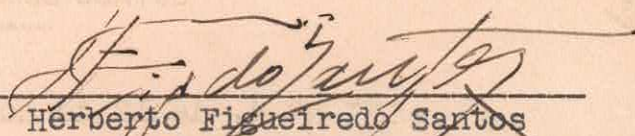
- I - Cr\$ 5.295,40 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos) á Caixa Escolar;
- II - Cr\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzeiros) para aluguel de salas para as escolas de São Benedito e Comendador Guimarães;
- III - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Comissão Municipal de Esportes;
- IV - Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) ao Tiro de Guerra 28;
- V - Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) ao Hospital D. Carolina de Figueiredo;
- VI - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Interior, para a construção do seu hospital;
- VII - Cr\$ 4.073,20 (quatro mil, setenta e três cruzeiros e vinte centavos) para amparo á maternidade e infância;
- VIII - Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Asilo de Mendicidade Dr. Adolpho Barretto;
- IX - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Abrigo de Menores Maria Imaculada;
- X - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Caixa Beneficente do Asilo-Colônia Cocais;
- XI - Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros) á Legião Brasileira de Assistência;
- XII - Cr\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta cruzeiros) á Filarmônica Mocoquense, para realização de retretas públicas.

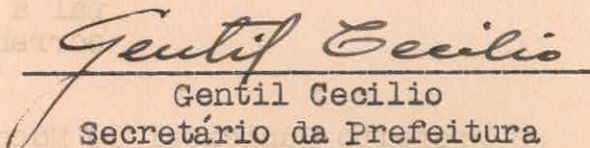
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
Prefeitura Municipal de Mococa, 12 de novembro de 1947.

  
Herberto Figueiredo Santos  
Prefeito Municipal

  
Gentil Cecilio  
Secretário da Prefeitura

Registrada no livro competente e publicada no jornal local  
"A MOCOCA", de 16 de novembro de 1947.

Secretaria, 17 de novembro de 1947.

  
Gentil Cecilio  
Secretário